

Regulamentação para a conquista do Bronze E. M. do Exército disputado na prova **CORRIDA DA PRIMAVERA**

O Sr. Ministro da Guerra declara, para os fins convenientes, que aprova a seguinte regulamentação para a conquista do bronze "Estado Maior do Exército", a ser disputado anualmente na prova denominada "Corrida da Primavera":

a) — O bronze "Estado Maior do Exército" será disputado anualmente na prova rústica "Corrida da Primavera", realizada em Petrópolis, no mês de Setembro, em dia previamente marcado;

b). — Concorrerão à sua posse as unidades do Exército, Corpo de Fuzileiros Navais, Navios de Guerra, Polícias Militares (por unidades: Regimento e Batalhão), desde que sejam comandadas por oficiais do Exército e reconhecidas como forças auxiliares dêste, e Corpo de Bombeiros;

c) — A condição para posse definitiva do bronze será a vitória, durante três anos consecutivos ou cinco alternados, conquistada por equipe dos cinco atletas de cada unidade que primeiro chegarem, dos quais três, pelo menos, serão praças sorteadas ou voluntárias, incorporadas após a corrida do ano anterior;

d) — Vencerá a equipe que somar menos pontos, contados na ordem de colocação na chegada dos atletas, dentro da proporção fixada na letra "c";

e) — A unidade, que vencer, ficará na posse temporária do bronze até o ano seguinte, passando êle à posse definitiva da que satisfizer as condições da letra "c" (Aviso n.º 790, de 26-XI-937).